

FERROVIA NORTE SUL S.A.
CNPJ/MF nº 09.257.877/0001-37
NIRE 21.300.009.540
(Companhia Aberta)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2020

Ficam os Senhores acionistas da Ferrovia Norte Sul S.A., com sede, em São Luís/MA, na Avenida dos Portugueses, s/n, Predio Diln, 1º andar, Sala 01, Retorno do Itaqui, bairro Itaqui-Pedrinhas, CEP 65.085-582, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.257.877/0001-37 (“Companhia”), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”), que se realizará no próximo dia 30 (trinta) de julho de 2020, às 12:00 h (doze horas), na sede social da Companhia, a fim de deliberarem sobre:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Apreciação do Relatório da Administração e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e
- (ii) Proposta para a destinação do resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019;
- (iii) Eleição e Reeleição de membros do Conselho de Administração e indicação do Presidente.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) A fixação da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2020.

Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia.

Informamos que o acionista deve comparecer à Assembleia munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária. É facultado a qualquer acionista constituir procurador, ou mais de um conforme o caso, para comparecer às assembleias e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos a pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados e consularizados. Aos acionistas que se fizerem representar por procurador, solicitamos o envio do instrumento de procuração com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia, para comprovação da legitimidade da representação.

São Luis, 30 de junho de 2020.

Rodrigo Saba Ruggiero
Presidente Interino do Conselho de Administração